



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo
Unidade Central do Controle Interno – UCCI

DECRETO Nº 9.353/2014

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI-05 DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único dos artigos 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual e, no inciso XI, do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Alegre, Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.289, de 20 de novembro de 2013, dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Alegre, e objetivando a sua operacionalização no âmbito do Poder Executivo, Poder Legislativo, Administrações diretas e indiretas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa SCI-05 que dispõe sobre os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações, objeto de trabalho junto aos Órgãos Setoriais que compõem a estrutura administrativa e organizacional do Município de Alegre.

Art. 2º - A Instrução Normativa após a sua aprovação e publicação deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis da Administração Direta e Indireta e pessoas beneficiárias de recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
Estado do Espírito Santo
Unidade Central do Controle Interno – UCCI

Art. 3º- Quaisquer dúvidas quanto à aplicação da IN ora aprovada deverão ser esclarecidas com o Coordenador Geral do Controle Interno.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpram-se.

Alegre, (ES), 22 de agosto de 2014.


PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal